



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.000744/2013-47

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

5.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 899/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DE PELOTAS E RIO GRANDE E DA SEDE ADMINISTRATIVA DA 7.ª DELEGACIA, SEDIADA EM PELOTAS, PARA USO DA 9.ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS UNIDADES ATINGIDAS POR OBRAS VIÁRIAS NA BR-392 E NA BR-116.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0005-34, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Siqueira Campos 664, Centro Histórico, CEP 90.010-000, doravante denominada **UNIDADE GESTORA**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Eng.º Hiratan Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, portador da Matrícula DNIT n.º 3393.6, SIAPE n.º 1556446, Carteira de Identidade 50[REDACTED]46 SJTC-RS e CPF n.º 976.[REDACTED]-87, conforme Portaria n.º 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de outubro de 2021 (10568665), no uso das atribuições conferidas pela Portaria DNIT n.º 1.679 de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim Administrativo n.º 45 de 05 de novembro de 2015 (0978886) que delegou competência para representar o Diretor Geral na celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED), e de outro lado, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA**

PÚBLICA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0114-13, com sede em Porto Alegre/RS na Avenida Dos Estados n.º 1.545, Bairro Anchieta, CEP 90.200-001, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor Anderson Nunes dos Santos, brasileiro, portador da Matrícula n.º 15[REDACTED]2 e CPF n.º 932.[REDACTED]-87, conforme Portaria n.º 812 de 02 de março de 2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023 (14137737), no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG/PRF n.º 818 de 28 de setembro de 2022 (14138224) que subdelegou competência para o Superintendente celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 899/2015, que será regido sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO OBJETO DO TED N.º 899/2015:

1.1.1. O presente TED tem por objeto o estabelecimento da sistemática de cooperação em atividades de engenharia voltadas aos serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Construção das novas Unidades Operacionais de Pelotas e Rio Grande e da Sede Administrativa da 7.ª Delegacia, sediada em Pelotas, para uso da 9.ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição às unidades atingidas por obras viárias na BR-392 e na BR-116.

1.2. DO OBJETO DO 5.º TERMO ADITIVO AO TED N.º 899/2015:

1.2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na [Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000](#); no Art. 57, parágrafo 1, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "b" da [Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#); no [Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007](#); no [Decreto n.º 6.428 de 14 de abril de 2008](#); na [Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016](#); no [Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020](#) e na Cláusula Quarta – da Vigência do TED n.º 899/2015 (0977899).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO ADITADO

3.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1.1. Por meio deste Termo Aditivo o prazo vigente passa a ser prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme Plano de Trabalho SEI n.º 17374015 e Aprovação do Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria n.º 1.447, de 22 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 058 de 25 de março de 2024 (17329432) presentes no Processo Administrativo SEI n.º 50610.000744/2013-47, transferindo-se a data de término de 05/04/2024 para 05/04/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO da UNIDADE GESTORA/CONCEDENTE /DESCENTRALIZADORA passa a ser conforme disposto a seguir:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
MAR/2025	-

4.2. A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo físico das suas diversas etapas, conforme Plano de Trabalho SEI n.º 17374015 do Processo SEI n.º 50610.000744/2013-47.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE GESTORA/DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<p>Hiratan Pinheiro da Silva <i>assinado eletronicamente</i> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/RS UNIDADE GESTORA/DESCENTRALIZADORA</p>	<p>Anderson Nunes dos Santos <i>assinado eletronicamente</i> SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL UNIDADE DESCENTRALIZADA</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bianchi Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 04/04/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17434916** e o código CRC **434E5636**.



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS | (51) 3406-9554